

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração da tabela de referências, que especifica:

O Prefeito do município de Angatula faz saber, que a Câmara do

município de Angatula aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal, regido pela CLT, Anexo II - Quadro III, os seguintes cargos:-

Quantidade	Denominação	Referência
02	Técnicos em Contabilidade	24 à 41
10	Pedreiros de Pontes	09 à 26

Artigo 2º Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo discriminados, no Quadro de Pessoal, regido pela CLT, Anexo "II" - Quadro III, os seguintes cargos; que passam a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Instrutor de Corte e Costura	20 à 37
01	" " tricô e Crochê	20 à 37

Artigo 3º Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo discriminados, no quadro de Pessoal, regido pela CLT, Anexo "II" do Quadro III, que passam a vigorar da seguinte forma:

Quantidade	Denominação	Referência
------------	-------------	------------

Continuação da Lei N. 010/87

Quantidade	Denominação	Referências
01	Instrutor de Atividades Culturais	22 à 39
02	Auxiliar Contábil	22 à 39
03	Enfermeiro	30 à 47

Artigo 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para os cargos criados nesta Lei, a partir de 20 de fevereiro de 1987, e para as alterações de referências, a partir de 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Angatuba, 03 de junho 1987

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Pref.

em 03 de junho de 1987

José Rodrigues

3PI - secretário -

Renita R. Fach.

- aux. contábil -